



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Despacho nº 2001032/2024 - SAO

Processo: 0011184-46.2024.6.15.8000

Interessado: COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA

Destinatário(s): DG

À DG,

Entendendo suficientes as razões, vislumbrando a presença dos pressupostos legais, bem como parecer da ASJUR 1999868, corroborado pela DG 2000465, autorizo a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inc. III, "f", da Lei nº 14.133/2021, da empresa **CLM Software Comércio LTDA**, CNPJ nº 02.092.332/0001-79, para a capacitação de 03 (três) servidores deste Tribunal no software de backup denominado **Veeam Backup & Replication v12 (VMCEv12)**.

Informo que no momento da contratação, serão renovadas consultas à regularidade fiscal da empresa, bem como publicação dos extratos de dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Isto posto, considerando o valor da contratação, encaminho os presentes autos a essa Diretoria para ciência e RATIFICAÇÃO da presente contratação, conforme disposto no artigo art. 74, inc. III, "f", da Lei nº 14.133/2021 e art. 30 da IN 01/2018.

Art. 30. Reconhecida a hipótese de dispensa/inexigibilidade de licitação, a SAO remeterá o processo à Diretoria Geral - DG para fins de ratificação que, em seguimento, observando o prazo estabelecido no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, encaminhará o processo à COMAT para publicação dos extratos de inexigibilidade/dispensa de licitação e outras providências.

§ 1º. Nos casos em que a contratação exceder os limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, a ratificação do ato autorizativo será realizada pela Presidência do TRE-PB.

VALTER FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por VALTER FELIX DA SILVA em 13/11/2024, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2001032&crc=F6AE6AC9, informando, caso não preenchido, o código verificador **2001032** e o código CRC **F6AE6AC9**..



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Despacho nº 2002100/2024 - DG

Processo: 0011184-46.2024.6.15.8000

Interessado: COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA

Destinatário(s): SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO - SAO

Trata-se de processo instaurado visando à contratação direta, por **inexigibilidade** de licitação, com fulcro no art. 74, inc. III, "f", da Lei nº 14.133/2021, da empresa **CLM Software Comércio LTDA**, CNPJ nº 02.092.332/0001-79, para a capacitação de 03 (três) servidores deste Tribunal no software de backup denominado **Veeam Backup & Replication v12 (VMCEv12)**.

Pré-empenho 2024PE000133 (1998743).

Após a devida instrução, a citada contratação teve a sua autorização convalidada pela SAO 2001032, com base no parecer da ASJUR 1999868, corroborado pela DG 2000465.

"Entendendo suficientes as razões, vislumbrando a presença dos pressupostos legais, bem como parecer da ASJUR 1999868, corroborado pela DG 2000465, autorizo a **contratação direta**, por **Inexigibilidade** de Licitação, com fulcro no art. 74, inc. III, "f", da Lei nº 14.133/2021, da empresa **CLM Software Comércio LTDA**, CNPJ nº 02.092.332/0001-79, para a capacitação de 03 (três) servidores deste Tribunal no software de backup denominado **Veeam Backup & Replication v12 (VMCEv12)**."

Informo que no momento da contratação, serão renovadas consultas à regularidade fiscal da empresa, bem como publicação dos extratos de dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)."

Diante do exposto, considerando o valor total da contratação em comento, bem como o atendimento às exigências contidas no artigo art. 74, inc. III, "f", da Lei nº 14.133/2021 e art. 30 da IN 01/2018, **RATIFICO** a presente contratação e encaminho os autos a essa unidade, para o prosseguimento do feito e adoção das medidas aplicáveis à espécie.

ANDRÉA RIBEIRO DE GOUVÊA
DIRETORA-GERAL



Documento assinado eletronicamente por Andréa Ribeiro de Gouvêa em 13/11/2024, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2002100&crc=4E1253EC, informando, caso não preenchido, o código verificador **2002100** e o código CRC **4E1253EC**..

0011184-46.2024.6.15.8000

2002100v1